



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.882 /

**"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO COM OS IRMÃOS MENEZES, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO!"**


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar acordo com os Irmãos Menezes, visando à construção, às expensas destes e sem qualquer ônus para o Município, de um muro de arrimo nas divisas da Rua Jamil Sayeg com o Ribeirão da Serra.

ART. 2º - A construção mencionada no artigo anterior, que tem por finalidade evitar a erosão do subleito da Rua Jamil Sayeg, deverá ser executada de acordo com o "Memorial Descritivo" e a "planta" constantes do Processado Legislativo nº 68/1979, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 / OUTUBRO / 1979.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P. CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.241 DE 02/11/1979